

REQUERIMENTO DE PESAR

Requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alexandre Jesus da Silva, ocorrido no dia 22 de junho de 2026.

Senhor Presidente

Nos termos do Art. 150 do Regimento Interno, requeremos, após ouvido o Plenário, que sejam registrados **Votos de Pesar** pelo falecimento do Senhor **Alexandre Jesus da Silva**, ocorrido em **22 de junho de 2026**, com ciência à sua família.

Alexandre Jesus da Silva era morador da Vila João Ramalho, onde construiu ao longo dos anos uma trajetória marcada pela simplicidade, pelo respeito e pela convivência harmoniosa com todos ao seu redor. Pessoa bastante conhecida e querida no bairro, destacou-se pelo jeito alegre, pelo bom humor constante e pela forma sempre cordial com que tratava amigos, vizinhos e conhecidos.

Homem de espírito companheiro, era lembrado por sua disposição em ajudar sempre que necessário, sendo presença marcante nas relações de amizade que cultivou ao longo da vida. Seu convívio diário transmitia leveza e proximidade, deixando lembranças positivas em todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Alexandre também se destacava pelo vínculo forte com sua comunidade, sendo figura respeitada no bairro, onde sua presença era sinônimo de amizade, simplicidade e boa convivência. Deixa como legado a memória de uma pessoa humana, generosa e sempre disposta a estender a mão ao próximo.

Sua partida, em decorrência de **parada cardiorrespiratória**, causa profunda consternação entre familiares, amigos e toda a comunidade local.

Neste momento de dor, expressamos nossas mais sinceras condolências à sua **esposa e filhos**, bem como a todos os familiares e amigos, rogando a Deus que conforte seus corações e traga serenidade para enfrentar esta irreparável perda.

Sua partida deixa saudades e um vazio difícil de ser preenchido no convívio de todos que o conheciam.

1) Gabriel





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de junho de 2026.

Ver. Dandan
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003100360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.